



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41) 3361-3572 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Às dez horas do dia 18 de março de 2024, reuniram-se para a realização da 211ª (ducentésima décima primeira) reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Setor de Ciências Exatas da UFPR, sob a presidência do Coordenador, professor Carlos Alberto Maziero e os seguintes membros docentes: Bruno Muller Junior, Carmem Hara, Guilherme Derenievicz, Iomara Lemos, Marcia May, Marcos Castilho, Murilo Silva, Paulo Justiniano e Wagner de Moraes. Estiveram presentes também os alunos: Amanda Rodrigues, Roberto Tomchak e Eduardo Mathias. Observada a existência de quórum, a reunião do colegiado prosseguiu tratando dos seguintes itens, conforme a pauta:

1. Relatório Acadêmico 2023/1 da ECOMP (relator: Prof. Guilherme): O relator mencionou que a ECOMP apresentou o relatório de atividades desenvolvidas no semestre de 2023/1. Destaca-se o tratamento dado aos projetos e a adequação das atividades exercidas. Considerando as atividades desenvolvidas pela ECOMP, baseado na resolução 68/16-CEPE, o relator conclui que as atividades foram satisfatórias. Assim, o parecer é pela aprovação do relatório; colocado em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. Apreciação do Estatuto Social, Regimento Interno e Ata de Eleição dos Diretores Atuais da Empresa Junior de Informática ECOMP**, em cumprimento da Auditoria sobre as empresas juniores da UFPR, processos SEI 23075.060800/2023-14 e 23075.066549/2023-93 (relator: Prof. Bruno): o relator analisou a documentação e não encontrou problemas ou inconsistências, dando parecer favorável à aprovação dos mesmos; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3. Pedido de segundo trancamento de curso de MARIA TEREZA DA SILVA MORO (GRR20215517)** (relator: prof. Maziero): o relator informou que, conforme solicitado pelo colegiado na reunião anterior, contatou a discente em 12/3/2024 solicitando maiores informações e documentação comprobatória da situação da mesma, para atender o disposto no artigo 5º da resolução CEPE/UFPR 97-A/2015; informou também que até a presente data não foram fornecidos documentos comprobatórios pela aluna, razão pela qual emite parecer pelo indeferimento da solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4. Solicitações de equivalência de alunos ingressantes:** **4.1. Solicitações do discente RAFAEL LIMA DIAS (GRR20244378)** (relator: prof. Castilho): para as solicitações de equivalência de CI1221 (Engenharia de Software), CI1218 (Bancos de Dados) e CI1008 (Introdução a Sistemas Embarcados) a coordenação apontou que as ementas fornecidas pelo discente não possuem identificação da instituição emissora; posto isso, o relator recomendou a retirada de pauta das solicitações para correção desse problema; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.2. Solicitação do discente LEONARDO PFENG (GRR20244470)**: para as disciplinas CI1165 (Análise de Algoritmos) e CI1064 (Software Básico), o relator (prof. Guilherme) apontou que o conteúdo visto pelo discente nas disciplinas de origem não é suficiente para a concessão da equivalência, razão pela qual dá parecer contrário à solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Para a disciplina CM314 (Cálculo 4), o relator (prof. Wagner)

concluiu pela suficiência de conteúdo e emitiu parecer favorável à solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.3. Solicitação do discente MATHEUS GASTAL MAGALHÃES (GRR20244620)** (relator: prof. Wagner): para a disciplina CM310 (Pré-Cálculo), o relator concluiu pela suficiência de conteúdo e emitiu parecer favorável à solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.4. Solicitação do discente IAGO CARDOSO BARIUKA (GRR20244409)** (relator: prof. Wagner): para a disciplina CM304 (Complementos de Matemática), o relator concluiu pela suficiência de conteúdo e emitiu parecer favorável à solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.5. Solicitação do discente RAMON PELLE (GRR20244408)** (relator: prof. Maziero): para a disciplina CI1237 (Matemática Discreta), o relator informou ter submetido as ementas providas pelo aluno ao docente da disciplina (prof. Menotti), que indicou a insuficiência de conteúdo; em decorrência, o relator emitiu parecer contrário à solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.6. Solicitação do discente RAFAEL RIBEIRO KLUGE (GRR20244439)**: para a disciplina CI1237 (Matemática Discreta), o relator (prof. Maziero) informou ter submetido as ementas providas pelo aluno ao docente da disciplina (prof. Menotti), que indicou a insuficiência de conteúdo; em decorrência, o relator emitiu parecer contrário à solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Para a disciplina CM304 (Complementos de Matemática), o relator (prof. Wagner) concluiu pela suficiência de conteúdo e emitiu parecer favorável à solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Solicitações de adiantamento de conhecimento (relator: prof. Maziero).** **5.1. Solicitação de adiantamento de conhecimento da discente CAMILA YUKI SHIBATA (GRR20245211)** para a disciplina CM310 (Pré-Cálculo): a discente informa que foi aprovada no exame de suficiência de Pré-Cálculo enquanto era aluna de Informática Biomédica e já estava cursando Cálculo 1 (CM311); o relator se manifestou pela aprovação da solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **5.2. Solicitação de adiantamento de conhecimento do discente PEDRO ERNESTO HEBERLE (GRR20205519)** para a disciplina CM310 (Pré-Cálculo): o discente informa que já cursou e foi aprovado em Cálculo 1 (CM311); o relator se manifestou pela aprovação da solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **5.3. Solicitação de adiantamento de conhecimento do discente FELIPE AUGUSTO NOLETO (GRR20205689)** para a disciplina CI1218 (Bancos de Dados): como justificativa, o discente enviou histórico escolar do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação realizado de 2020 a 2022 na PUCPR, onde consta uma disciplina de Bancos de Dados, mas não informou a ementa/conteúdo da referida disciplina, para poder compará-la com a disciplina CI1218; após consulta ao docente da disciplina o relator se manifestou pelo indeferimento da solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **5.4. Solicitação de adiantamento de conhecimento do discente TULIO DE PAULA DUTRA (GRR20206155)** para a disciplina CI1165 (Análise de Algoritmos): o relator informa que o discente já reprovou duas vezes por nota nessa disciplina, não estando apto a solicitar adiantamento, mas aproveitamento de conhecimento, tendo sido o discente informado a respeito; o relator se manifestou pelo indeferimento da solicitação; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **6. Solicitação de quebra de barreira do discente LEONARDO PFENG (GRR20244470)** (relator: prof. Castilho): o relator informou que o discente ingressou em 2024 transferido da UFSC e obteve equivalência de quase todas as disciplinas da barreira, à exceção de Introdução à Estatística (CE009); por essa razão, seu parecer é pela concessão da quebra de barreira para todas as disciplinas que o discente solicitar; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **7. Recurso do discente MATHEUS MORAES PIOVESAN (GRR20224383)** relativo ao número de matrículas concedidas na quebra de barreira analisada na última reunião de colegiado (relator: prof. Castilho): recursos de assuntos já analisados cabem em casos de fatos novos; Matheus apresenta um único fato novo relevante, que é a observação do seu desempenho em 2023-2, que ele aponta como “notável”; analisando o histórico, observei de fato uma ligeira mudança no padrão de suas notas, que aumentaram um pouco; em 2023-2, ele fez 5 disciplinas, reprovou em cálculo 2 com 44 e passou nas outras 4 com médias acima ou igual a 70, o que o

classificaria como sendo do caso A+ (que não existe na nossa classificação); por outro lado, julgamos casos similares de outros estudantes que devem Cálculo 2 não apenas na última reunião do colegiado, mas em semestres anteriores também; porém, uma diferença é que este estudante ainda não chegou na regra do semestre +2; ele não tem nenhuma disciplina do 4º período vencida e este fato é relevante; em suma, meu parecer é por classificar o estudante no caso A padrão e autorizar as matrículas por ele solicitadas no número indicado para esse caso; finalmente, julgo importante este estudante ser avisado que, caso não seja aprovado em cálculo 2, ele certamente vai ter problemas com a regra do semestre +2 em breve e portanto deve dar extrema atenção ao cálculo 2; colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a sessão e eu, Carlos Maziero, coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da Computação lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MAZIERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/09/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE CASTILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PIRES GUEDES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/09/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JUSTINIANO RIBEIRO JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/09/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ZANATA ALVES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/09/2024, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6823268** e o código CRC **D30BBFD2**.